



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001690

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/09/25001690

Número / Ano	001690/2025
Data / Horário	25/09/2025 - 10:42:59
Assunto	OFÍCIO Nº 37/2025/OUVIDORIA/CMJ Em, 25 de setembro de 2025. Assunto: Encaminhamento de Denúncia e Solicitação de Providências. denúncia registrada sob o Protocolo 20250918011905, apresentada por Nicélio Ferreira da Silva. A referida manifestação relata que a Prefeitura Municipal de Juína estaria utilizando dinheiro público para realizar obras de pavimentação asfáltica (terraplenagem, capa e subcapa do asfalto, drenagem) em um loteamento particular denominado “JARDINS CHÁCARAS DE RECREIO”.
Interessado	Aelcio Moreira de Oliveira - presidente
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	3
Emitido por	operelio

Recebi em 25/09/25
10h13



Câmara Municipal de Juína – MT
OUVIDORIA LEGISLATIVA

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – ouvidoria@juina.mt.leg.br

OFÍCIO Nº37/2025/OUVIDORIA/CMJ

Em, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Juína
Juína – MT

Assunto: Encaminhamento de Denúncia e Solicitação de Providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a denúncia registrada sob o **Protocolo 20250918011905**, apresentada por Nicélio Ferreira da Silva.

A referida manifestação relata que a Prefeitura Municipal de Juína estaria utilizando dinheiro público para realizar **obras de pavimentação asfáltica (terraplenagem, capa e subcapa do asfalto, drenagem) em um loteamento particular denominado “JARDINS CHÁCARAS DE RECREIO”**.

Conforme o denunciante, essa ação estaria em desacordo com a legislação municipal, em especial o Decreto n.º 499, de 10 de maio de 2023, e a Lei Municipal n.º 1.242, de 04 de abril de 2011, que estabelecem a responsabilidade do loteador pelos serviços de infraestrutura. A denúncia aponta para a suposta má-fé e atos de improbidade administrativa, citando nominalmente o Prefeito Paulo, o Secretário de SINFRA Jonatas Plinio e o Secretário de Planejamento Robson Amorim.

Em atenção às competências da Ouvidoria Legislativa Municipal, dispostas na **Resolução n.º 001/2013**, que me permite receber e encaminhar manifestações da sociedade sobre ilegalidades e atos de improbidade administrativa, encaminho a denúncia para conhecimento de Vossa Excelência.

Nesse sentido, e considerando a relevância do tema para a fiscalização dos atos do Poder Executivo, solicito a adoção das providências necessárias, bem como o devido acompanhamento do caso.

Por fim, peço que a Câmara Municipal me informe, no prazo de até **15 dias corridos**, as ações tomadas em relação a esta denúncia, para que eu possa dar o devido retorno ao cidadão, conforme a legislação.

Respeitosamente,

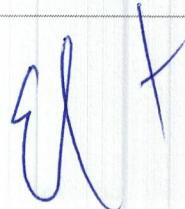

Elio Duarte Gomes

Assistente Legislativo / Ouvidor Legislativo
Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013 fone (66) 3566-8928

PREFEITURA FAZENDO ASFALTO EM LOTEAMENTO PRIVADO JARDINS CHÁCARAS DE RECREIO

por Elio Duarte Gomes — publicado 25/09/2025 09h30, última modificação 25/09/2025 09h30 — Histórico

Acompanhando o portal ao vivo notícias Danilo Carneiro><https://www.instagram.com/reel/DOpE5dkETjR/?igsh=bGhkdnY0ZjkzY21y>, trouxe dia 15 de setembro de 2025, asfalto realizado pela prefeitura, mediante denúncia da população, o Vereador Geraldinho falou nesta reportagem que não sabia o motivo da obra realizada pela prefeitura. Na data de 17 de setembro de 2025, novamente trouxe reportagem com entrevista com o Vereador Geraldinho e o Secretário de SINFRA Jonatas Plinio, fazendo ginástica para explicar o inexplicável "acusando a população de inimigo da gestão, por ficar denunciando", com ação em desacordo com a propria legislação municipal. Demonstrando má-fé de maneira dolosa, usando do dinheiro público municipal para beneficiar loteamento particular JARDINS CHÁCARAS DE RECREIO. Vejamos a legislação art 4º "As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes: inciso I - Interna: a) Rua Flor da Serra. do DECRETO Nº 499, DE 10 DE MAIO DE 2023. Art. 2º, § 2º, I, II, III - os serviços de infraestrutura são de responsabilidade do loteador, devendo ser caucionados os serviços rede compacta de energia elétrica; IV, V, VI, VII, VIII, IX LEI Municipal Nº 1.242, DE 04 DE ABRIL DE 2011. Vejamos a infraestrutura são de responsabilidade do loteador, O secretário Jonatas Plinio, secretário Robson Amorim, Prefeito Paulo, Procuradoria Geral do Município, assumiu a responsabilidade da obra com uso do dinheiro público, em desacordo com a legislação sobre loteamento. Agindo dolosamente com atos de improbidade administrativa. Senhores PARA-CHOQUE DO POVO, este legislativo municipal, deve intimar a Gestão Municipal, para fins dos gestores realizar o pagamento dos custos das obras de terraplenagem, capa e subcapa do asfalto, drenagem, imediatamente restituir os valores retirados do cofre público fins de beneficiar particular. Investigar a maneira sorrateira que os gestores municipal Prefeito Paulo, Secretário de Planejamento Robson Amorim, Secretário de SINFRA Jonatas Plinio, Procuradoria Geral do Município Juliano, por assumir as obras de responsabilidade do proprietário do loteamento JARDINS CHÁCARAS DE RECREIO, Rua Interna Flor da Serra, de maneira criminosa, agindo com ilegalidade mal uso do dinheiro público, com finalidade não republicana. Qual o interesse público neste ato? Em tese interesse ou benefício individual? Secretário Jonatas de maneira, desavergonhado em agir com truculência, arrogância e soberba na entrevista, fins de cobrir atos de improbidade administrativa, acusando a população de atrapalhar, de realizar serviços para particular com dinheiro público. Peço rigor na investigação, senhores PARA-CHOQUE DO POVO, OU RESSONÂNCIA DO POVO.



Criada em: 18/09/2025 01h19

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20250918011905

Status atual: Aceito

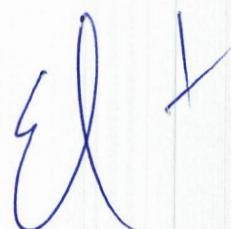
Informação pessoal

Nome: nicelioferreira da silva

E-mail: niferreira@incloud.com

Endereço: Dom pedro - Palmiteir

Cidade: juina Estado: Mato Grosso CEP: 78320000

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "El" followed by a checkmark or similar mark.